



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

REGULAMENTO DA CORRIDA DE CANOAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – EDIÇÃO 2024.

1. ORGANIZAÇÃO

A organização e regulamentação da presente prova é da responsabilidade técnica da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

2. REGULAMENTO

2.1. Definição

A prova destina-se a qualquer competidor que utilizando uma canoa de pesca conduzida com remos, deve navegar ao longo do percurso estipulado. Este ano o trecho compreende o trajeto próximo o Porto da Balsa até o Cais do Porto (Orla do Rio).

As regatas serão realizadas no dia **03 de novembro de 2024, domingo, a partir das 07:30h.**

2.2. Embarcações

As embarcações que podem ser inscritas nesta competição são as canoas de pesca tradicionais da região, como também barcos de pesca tocados a remo.

2.3. Responsabilidade

Os competidores são sempre os responsáveis pelo material que utilizam.

2.4. Competidores e Equipes

Para efeitos do presente regulamento, temos:

2.4.1. Competidores

Aqueles que possuam condições físicas e psíquicas de manobrar as embarcações permitidas neste regulamento. O competidor, ou os competidores podem constituir a tripulação da embarcação. Serão permitidas inscrições de pescadores e não pescadores, do município de São Francisco/MG, que podem incluir competidores de ambos os sexos e de diferentes escalões etários. No caso de existirem competidores menores de dezoito anos, estes só poderão participar com uma autorização escrita dos seus respectivos responsáveis.

2.4.2 Tripulação

Uma tripulação poderá ser constituída no máximo até 02 (dois) competidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

3. PERCURSO

- a. A prova será realizada na Orla do Rio, e a concentração dos competidores será no Cais do Porto, com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b. O percurso compreende o trecho entre o Porto da Balsa e o Cais do Porto.
- c. A largada será próximo ao Porto da Balsa (margem esquerda do rio).
- d. Outras opções de percurso ou largada poderão ser definidas no dia da prova, se houver necessidades devido a quaisquer intempéries do tempo e/ou outros motivos aquém deste regulamento, a ser definida pela organização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Elementos necessários:

As inscrições terão de ser realizadas em formulário próprio e dentro dos prazos definidos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024, das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, situada na Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207 – Centro, São Francisco/MG.

No ato de inscrição da competição é exigido:

- a. O nome completo e data de nascimento de todos os elementos da tripulação;
- b. CPF e RG de cada tripulante;
- c. Comprovante de residência;
- d. Dados Bancários;
- e. Autorização de participação para competidores menores.

5. PROVA

5.1. Reunião preparatória

Antes da competição deverá realizar-se uma reunião preparatória, no Cais do Porto, 30 (tinta) minutos antes do início da competição, ou seja, às 07h contendo as seguintes informações:

- a. Informação detalhada do percurso e marcações.
- b. Horário de largada.
- c. Linha de largada.
- d. Linha de chegada.
- e. Números dos competidores nas provas.
- f. Qualquer informação que a comissão considere pertinente.

5.2. Tempo de controle

Não existe tempo de controle para estas provas.

5.3. Largadas

- a. Os competidores devem estar no local de largada à hora indicada;
- b. A largada se dará no Porto da Balsa (margem esquerda do Rio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- c. A largada deve ser dada sem tomar em conta qualquer ausência;
- d. A posição das embarcações na largada deve ser tal que as suas proas estejam em linha de largada.
- e. O Árbitro de largada deve dar o sinal de largada com a palavra “PREPARADOS” seguida de um sinal sonoro de um pistolão (fogos de artifícios), ou de uma buzina “esportiva”;
- f. Se um competidor começar a se movimentar antes de ser dado o sinal sonoro, efetuou uma falsa largada;
- g. O Árbitro de Largada deve avisar os competidores que tiverem feito uma falsa largada e se forem feitas duas falsas partidas pelos mesmos competidores, este deve excluí-lo(s) da prova.

5.4. Sinalização

Tanto as linhas de partida como de chegada devem estar sinalizadas com boias.

5.5. Chegadas

- a. A linha de chegada é atingida quando a proa da canoa cruzar, com o(s) competidor(es) dentro da embarcação. Vencerão as 05 (cinco) primeiras embarcações, a cruzar a linha de chegada;
- b. Se a linha da chegada for atingida por duas ou mais embarcações ao mesmo tempo, a classificação será definida pela equipe de arbitragem, se continuar empate será definido por sorteio;
- c. A linha de chegada será de frente ao Cais do Porto.

5.6. Assistências

- a. Não será permitido aos competidores serem acompanhados ou receberem assistência de embarcações não autorizadas a participar na prova, salvo em casos de acidentes.
- b. Uma equipe de saúde estará presente no Cais do Porto, com a presença de pessoas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem os primeiros socorros, caso um incidente venha acontecer.

5.7. Interrupções

- a. O Árbitro tem o direito de interromper uma competição que tenha iniciado corretamente se surgirem impedimentos não previstos. Tal interrupção deve ser efetuada pelo Juiz de Percurso (da boia) ou pelo Juiz Árbitro, assinalando-se com um sinal sonoro. Os competidores devem parar de se movimentar e aguardar novas instruções.

6. DESCLASSIFICAÇÕES

- a. Todo o competidor que tentar ganhar lugares numa prova por meios não honrosos ou que infrinja os regulamentos será desclassificado.
- b. Todo competidor que tente ou impeça o seu adversário de cortar a meta de chegada é desclassificado.
- c. Não é permitido, durante a prova, ser acompanhado por embarcações não participantes, ao longo do percurso. Tais atos acarretam a desclassificação do(s) competidor(s) em questão.
- d. Qualquer competidor pode ser desclassificado pela conduta desrespeitadora relativamente a agentes da organização, árbitros, outros competidores e espectadores.
- e. Todas as desclassificações efetuadas pela Comissão de Competição devem ser imediatamente confirmadas por escrito com as devidas razões.

J. de J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

7. PROTESTOS

a. A todos os competidores assiste o direito de protesto, devido à alguma irregularidade verificada e que ponha em causa a verdade da competição, este deverá ser dirigido à Comissão de Competição por escrito.

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA

a. Podem surgir situações perigosas para os participantes. É obrigatório que todo o competidor que veja outro em situação de perigo, lhe dê toda a ajuda possível. O não cumprimento desta norma poderá implicar a expulsão da prova.

b. As provas poderão ser anuladas devido às más condições do plano de água, climáticas e/ou segurança. A anulação das mesmas é da inteira responsabilidade da organização e do juiz árbitro.

c. Todas as embarcações têm de estar em perfeitas condições.

d. Todo competidor que não respeite a observância das diretrizes regulamentares, deverão ser impedidos de participar na competição. Se tiver largado, será desclassificado.

e. Os competidores assumem os riscos inerentes à sua participação na competição, sem prejuízo dos benefícios inerentes ao Seguro Desportivo.

f. Os Organizadores não podem ser responsabilizados por acidentes ou danos materiais que ocorram durante a prova.

g. Incumbe a todos os Árbitros observar se as medidas de segurança estão a ser respeitadas, e impedir embarcações ou competidores de largar ou continuar a prova se não satisfizerem os requisitos prescritos no regulamento.

9. PRÉMIOS

Serão classificadas as embarcações do 1º lugar ao 5º lugar, com as seguintes premiações:

1º Lugar: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + 01 Troféu;

2º Lugar: R\$1.000,00 (Um mil reais) + 01 Troféu;

3º Lugar: R\$700,00 (Setecentos reais) + 01 Troféu;

4º Lugar: R\$500,00 (Quinhentos reais) + 01 Troféu;

5º Lugar: R\$300,00 (Trezentos reais) + 01 Troféu;

Os demais participantes, se houver, ganharão medalhas de competidores + brinde.

10. ORGANIZAÇÃO

10.1. Meios

A organização da prova deverá ter obrigatoriamente os seguintes meios:

a. Sistema sonoro que cubra as necessidades da competição.

b. Ambulância.

c. Barco de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

10.2. Árbitros

- a. O Juiz Árbitro, que é também o Presidente da Comissão de Competição, deve decidir sobre todas as questões que surjam durante a competição e que não estejam contempladas nos regulamentos.
- b. Deve também certificar-se de que as medidas de segurança são as adequadas e de que são respeitadas no decorrer da prova.
- c. O Árbitro de Largada decide sobre todas as questões respeitantes às largadas das provas, e será o único responsável por decisões tais como falsas partidas. As suas decisões são definitivas.
- d. O Árbitro de Percurso deve verificar se os regulamentos são cumpridos no decorrer de uma prova. Se não o forem, este Árbitro deve comunicá-lo por escrito ao Juiz Árbitro no final da prova.
- e. O Árbitro de Chegada decide a ordem pela qual os competidores passam a linha de chegada.

10.3. Comissão de Competição

A Comissão de Competição é formada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

10.3.1 Competências da Comissão de Competição

- a. Organizar a competição e supervisionar as classificações.
- b. No caso de mau tempo ou qualquer circunstância imprevista que torne impossível o desenrolar da prova, adiar a competição para data a ser designada.
- c. Ouvir possíveis protestos e solucionar conflitos que surjam.
- d. Decidir sobre assuntos relacionados com desclassificações quando os regulamentos são infringidos durante uma prova.
- e. Ouvir a opinião do Árbitro que comunicou a infracção cometida, se isso for julgado importante para o esclarecimento, antes de ser tomada qualquer decisão.
- f. Desqualificar todo o competidor que se comporte imprópriamente ou que pela sua conduta ou palavras revele desprezo para com os organizadores, outros competidores ou espectadores.

11. PUBLICIDADE

Toda a publicidade deverá ser previamente autorizada pela organização e colocada de forma a que não interfira na identificação do competidor e que não afete o normal decorrer da competição.

12. RESULTADOS

A organização terá de divulgar os resultados da competição, em até 30 (trinta) minutos após o termino da prova.

São Francisco, 25 de outubro de 2024.

Lincoln Vieira de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Lincoln Vieira de Souza
Secretário Municipal de Cultura,
Patrimônio Cultural, Turismo,
Esporte, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,

Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Heráclito Ortiga Cunha nº 1207 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

ANEXO II

FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Declaro para todos os fins que se fizerem necessários, que Eu _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF: _____ residente e domiciliado a Rua _____ nº _____ Bairro _____, São Francisco/MG, sou responsável pelo(a) menor _____, ciente das obrigações, autorizo sua participação na **CORRIDA DE CANOAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG – EDIÇÃO 2024.**

Por ser verdade, firmo o presente.

São Francisco, _____ de _____ de 2024.

Assinatura legível do Responsável